



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 191 DE OUTUBRO DE 2018.

‘Dispõe sobre a declaração de situação anormal, caracterizada como estado de emergência nos prédios públicos municipais, sobretudo em razão do intenso período chuvoso ter agravado e apresentado falhas nas coberturas (gotejamento e escoamento de água inadequado)’.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso IV do artigo 72, cumulado aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o intenso período chuvoso agravou e trouxe à tona problemas nas edificações municipais, provocando alagamentos, em consequência colocando em risco a saúde dos usuários, interditando salas em razão do gotejamento e escoamento inadequado do alto volume de água;

CONSIDERANDO as condições básicas de habitação e segurança dos usuários;

CONSIDERANDO que o evento danoso poderá causar prejuízos irreparáveis;

CONSIDERANDO a conservação dos bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade em efetuar reparos em caráter emergencial.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a existência de situação atípica por motivos de intempéries do tempo e má conservação (construção) dos prédios públicos, provocada pelas fortes chuvas, entupimento de calhas, entre outros.

Art. 2º Esta situação de anormalidade comporta os bens públicos municipais descritos abaixo:

Unidade de Saúde da sede do Município de Guatambu;

Escola Municipal da Linha Killian;

Creche Municipal;

Escola Municipal Francisco Corá;

Centro de Referência de Assistência Social.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Art. 3º O presente instrumento autoriza seja realizada força tarefa para solução imediata dos problemas;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos até que perdue a situação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 23 de outubro de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal